



16) Despesa 44. Divergência de datas entre documentos: Comunicação interna – solicitação de veículos; Relatório solicitação de diárias, jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação e emissão de passagens aéreas; Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre; autorização de pagamento de deslocamento e relatório de viagem de fiscalização; solicitação de restituição de diárias e declaração de restituição de diárias. Recomendo rever as devidas datas do período de afastamento, para proceder com pagamento ou restituição do valor de pagamento de diárias, conforme devido valor do período de afastamento.

17) Despesa 46. Despesa com a utilização cartão de abastecimento “Alelo combustível”. Despesa a ser licitada.

4. CONCLUSÃO

Em conclusão, somos de opinião que, do universo amostral avaliado, fica evidenciado a conformidade na aplicação dos recursos públicos, devendo ainda a Diretoria pugnar por atos administrativos que venham a atender aos apontamentos realizados no relatório preliminar de auditoria interna - PARECER No 110/2023 - constatações e recomendações, que foram discutidas e analisadas em plenária realizada no dia 26/06/2023, que subsidiaram a elaboração plano de ação e resposta a tais recomendações; e que em sendo publicada no mês subsequente a planilha de despesas do CRO-RO no próprio site do conselho <http://cro-ro.org.br/> na opção transparência, fica demonstrado o princípio da celeridade em trazer à informação ao profissional e o princípio da legalidade dos gastos do CRO-RO. As recomendações presentes no escopo desse relatório, devem ser atendidas objetivando melhor organização administrativa, financeira e contábil, que permitam um planejamento adequado dos recursos a serem utilizados, bem como, avaliação e monitoramento dos recursos utilizados ao longo do ano, buscando sempre a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação dos recursos dessa autarquia, na busca do exercício da odontologia ética e de qualidade para a população do Estado de Rondônia.

Cleson Oliveira de Moura
Presidente da Comissão Tomada de Contas

Leandro G. Morata
Membro da Comissão Tomada de Contas

José Magela do Prado
Membro da Comissão Tomada de Contas

**RELATÓRIO DE PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)
OUTUBRO DE 2023****RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO****GESTÃO CRO/RO (01/01/2022 A 31/12/2023)**

Jose Marcelo Varga Pinto (Presidente)
Maicon Mascarenhas Bonfim (Secretária)
Fabrício da Silva Santos (Tesoureiro)

COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DO CRO/RO DO ANO DE 2023 Conforme –
Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022.

Cleson Oliveira de Moura (Presidente)

Leandro G. Morata (Membro)

José Magela do Prado (Membro)



1. DADOS DOS OBJETIVOS

ORGÃO: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO)

OBJETIVO: Analisar Registros Contábeis, Financeiro e Administrativos do ano Mês de outubro de 2023.

2. INTRODUÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento a função fim desta Comissão, conforme Ata de Posse Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022, apresentamos os resultados das análises realizadas na pasta de movimento financeiro do período de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023. Foram realizados exames sobre os atos, consequências e fatos da gestão, referente aos gastos e práticas administrativas e financeiras da instituição.

2.2 OBJETIVO GERAIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O presente exame teve por objetivo avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais utilizados para custear despesas operacionalizadas pelo CRO-RO, analisando na íntegra todos os processos desta natureza, o qual foi além da planilha de despesa, extrato original da conta bancária do CRO-RO, cotações, nota fiscal e comprovantes bancários instaurados no período de escopo, com os processos de contas lançados no sistema financeiro (empenho), como também o pagamento de demais despesas inerentes às atividades do conselho profissional.

O trabalho foi respaldado nos princípios que regulam Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como princípios da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Gestão Pública.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Os Trabalhos foram realizados na sede do CRO-RO, bem como, por meio da disponibilização de link de acesso ao Drive que armazena todos os documentos que instruem os processos relacionados às despesas executadas pela atual diretoria, em estrita observância, sem restrição imposta aos exames, que contemplaram a área financeira, contábil, gerencial e de suprimento de Bens e Serviços.

A avaliação das despesas referentes ao mês de outubro de 2023, se deu após acesso ao relatório de auditoria interna do CFO (Processo CFO No: 0725/2023), realizada no período de 06/03/2023 a 07/04/2023, cujo relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 foi disponibilizado para a diretoria no mês de junho de 2023, sendo discutido e analisado em plenária realizada no dia 26/06/2023, as constatações e recomendações, buscando elaborar plano de ação e reposta a tais recomendações de forma a subsidiar o relatório final da auditoria em tela.

A fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados foram levantados alguns questionamentos, que em tempo oportuno, deverão ser sanados por parte dos setores responsáveis, a qual acompanha todos os atos na sede do CRO-RO, descritos abaixo:



- 1) Despesa 5. Despesa a ser licitada.
- 2) Despesa 7. Despesa a ser licitada.
- 3) Despesa 10. Despesa a ser licitada/Contemplada com concurso publico.
- 4) Despesa 11. Despesa a ser licitada.
- 5) Despesa 13. Despesa a ser licitada.
- 6) Despesa 14. Despesa a ser licitada.
- 7) Despesa 15. Despesa a ser licitada.
- 8) Despesa 16. Despesa a ser licitada.
- 9) Despesa 21. Despesa a ser licitada.
- 10) Despesa 26. Despesa a ser licitada.
- 11) Despesa 28. Contemplada com concurso publico.
- 12) Despesa 39. Despesa a ser licitada.
- 13) Despesa 41. Despesa a ser licitada.
- 14) Despesa 43. Despesa a ser licitada.
- 15) Despesa 44. Despesa a ser licitada.
- 16) Despesa 47. Despesa a ser licitada.
- 17) Despesa 54. Despesa a ser licitada.
- 18) Despesa 55. Despesa a ser licitada.
- 19) Despesa 56. Faltou anexar o relatório de viagem.
- 20) Despesa 57. Faltou anexar o relatório de viagem.
- 21) Despesa 62. Faltou anexar o relatório de viagem.
- 22) Despesa 63. Faltou anexar o relatório de viagem.
- 23) Despesa 68. Despesa a ser licitada.



4. CONCLUSÃO

Em conclusão, somos de opinião que, do universo amostral avaliado, fica evidenciado a conformidade na aplicação dos recursos públicos, devendo ainda a Diretoria pugnar por atos administrativos que venham a atender aos apontamentos realizados no relatório preliminar de auditoria interna - PARECER No 110/2023 - constatações e recomendações, que foram discutidas e analisadas em plenária realizada no dia 26/06/2023, que subsidiaram a elaboração plano de ação e reposta a tais recomendações; e que em sendo publicada no mês subsequente a planilha de despesas do CRO-RO no próprio site do conselho <http://cro-ro.org.br/> na opção transparência, fica demonstrado o princípio da celeridade em trazer à informação ao profissional e o princípio da legalidade dos gastos do CRO-RO. As recomendações presentes no escopo desse relatório, devem ser atendidas objetivando melhor organização administrativa, financeira e contábil, que permitam um planejamento adequado dos recursos a serem utilizados, bem como, avaliação e monitoramento dos recursos utilizados ao longo do ano, buscando sempre a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação dos recursos dessa autarquia, na busca do exercício da odontologia ética e de qualidade para a população do Estado de Rondônia.

Documento assinado digitalmente



CLESON OLIVEIRA DE MOURA
Data: 27/12/2023 16:52:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cleson Oliveira de Moura
Presidente da Comissão Tomada de Contas

LEANDRO GREGOLETTO
MORATA:01805601903

Assinado de forma digital por LEANDRO
GREGOLETTO MORATA:01805601903
Dados: 2023.12.26 14:20:25 -04'00'

Leandro G. Morata
Membro da Comissão Tomada de Contas

JOSE MAGELA DO
PRADO:41205928120

Assinado de forma digital por
JOSE MAGELA DO
PRADO:41205928120
Dados: 2023.12.21 17:31:12 -04'00'

José Magela do Prado
Membro da Comissão Tomada de Contas

**RELATÓRIO DE PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)
SETEMBRO DE 2023****RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO****GESTÃO CRO/RO (01/01/2022 A 31/12/2023)**

Jose Marcelo Varga Pinto (Presidente)
Maicon Mascarenhas Bonfim (Secretária)
Fabrício da Silva Santos (Tesoureiro)

COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DO CRO/RO DO ANO DE 2023 Conforme –
Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022.

Cleson Oliveira de Moura (Presidente)

Leandro G. Morata (Membro)

José Magela do Prado (Membro)



1. DADOS DOS OBJETIVOS

ORGÃO: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO)

OBJETIVO: Analisar Registros Contábeis, Financeiro e Administrativos do ano Mês de setembro de 2023.

2. INTRODUÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento a função fim desta Comissão, conforme Ata de Posse Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022, apresentamos os resultados das análises realizadas na pasta de movimento financeiro do período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023. Foram realizados exames sobre os atos, consequências e fatos da gestão, referente aos gastos e práticas administrativas e financeiras da instituição.

2.2 OBJETIVO GERAIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O presente exame teve por objetivo avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais utilizados para custear despesas operacionalizadas pelo CRO-RO, analisando na íntegra todos os processos desta natureza, o qual foi além da planilha de despesa, extrato original da conta bancária do CRO-RO, cotações, nota fiscal e comprovantes bancários instaurados no período de escopo, com os processos de contas lançados no sistema financeiro (empenho), como também o pagamento de demais despesas inerentes às atividades do conselho profissional.

O trabalho foi respaldado nos princípios que regulam Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como princípios da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Gestão Pública.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Os Trabalhos foram realizados na sede do CRO-RO, bem como, por meio da disponibilização de link de acesso ao Drive que armazena todos os documentos que instruem os processos relacionados às despesas executadas pela atual diretoria, em estrita observância, sem restrição imposta aos exames, que contemplaram a área financeira, contábil, gerencial e de suprimento de Bens e Serviços.

A avaliação das despesas referentes ao mês de setembro de 2023, se deu após acesso ao relatório de auditoria interna do CFO (Processo CFO No: 0725/2023), realizada no período de 06/03/2023 a 07/04/2023, cujo relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 foi disponibilizado para a diretoria no mês de junho de 2023, sendo discutido e analisado em plenária realizada no dia 26/06/2023, as constatações e recomendações, buscando elaborar plano de ação e reposta a tais recomendações de forma a subsidiar o relatório final da auditoria em tela.

A fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados foram levantados alguns questionamentos, que em tempo oportuno, deverão ser sanados por parte dos setores responsáveis, a qual acompanha todos os atos na sede do CRO-RO, descritos abaixo:



- 1) Despesa 1. Despesa a ser licitada.
- 2) Despesa 2. Despesa a ser contemplada por concurso público.
- 3) Despesa 3. Despesa a ser licitada.
- 4) Despesa 4. Despesa a ser licitada.
- 5) Despesa 6. Despesa a ser licitada.
- 6) Despesa 7. Despesa a ser licitada.
- 7) Despesa 8. Despesa a ser licitada.
- 8) Despesa 10. Despesa a ser licitada.
- 9) Despesa 12. Despesa a ser licitada.
- 10) Despesa 27. Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre sem assinatura do tesoureiro. Documento de autorização de pagamento de diárias sem assinatura do Tesoureiro. Recomendo anexar parecer jurídico ao processo, bem como, em outras despesas da mesma natureza, solicitar parecer jurídico prévio.
- 11) Despesa 35. Despesa a ser licitada.
- 12) Despesa 38. Despesa a ser licitada.
- 13) Despesa 41. Foram pagas 1,5 diárias, onde deveriam ter sido pagas 0,5 diária (período de afastamento de 25/09/2023 a 25/09/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). Corrigir Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre e documento de autorização de pagamento de diárias. Divergência do período de afastamento que consta no relatório de viagem e Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre e documento de autorização de pagamento de diárias.
- 14) Despesa 42. Foram pagas 1,5 diárias, onde deveriam ter sido pagas 0,5 diária (período de afastamento de 25/09/2023 a 25/09/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). Corrigir Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre e documento de autorização de pagamento de diárias. Divergência do período de afastamento que consta no relatório de viagem e Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre e documento de autorização de pagamento de diárias.
- 15) Despesa 43. Divergência do período de afastamento que consta no relatório de viagem e Formulário para concessão de diárias – auxílio aéreo/terrestre e documento de autorização de pagamento de deslocamento